



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001 DE 2014**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos contratados por tempo indeterminado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Provas ou Provas e Títulos (Cargos de Professor), tendo o concurso validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogável por igual período, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas a sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.*

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** doravante denominada apenas **organizadora**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

**1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **[www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.21** Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail **[ima.oeiras2014@outlook.com](mailto:ima.oeiras2014@outlook.com)**, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

**1.3.** O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

**1.4.** A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá **uma única fase**, sendo a aplicação da prova objetiva com caráter classificatório e eliminatório com uma pontuação de 0 a 40, **exceto para os cargos de Professor**, onde haverá aplicação de uma segunda fase, constituída pela apresentação de títulos de acordo com o especificado no Anexo VI deste Edital.

**1.5.** Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**1.6.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da administração pública.

**1.7.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.

**1.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

**1.9.** Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de OEIRAS - PI.

**1.10.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I - Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
Anexo II - Conteúdo Programático.
Anexo III - Cronograma de Execução do Certame.
Anexo IV - Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.
Anexo V - Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos
Anexo VI - Das Provas de Títulos

## **II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.

**2.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

### **III. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br).

**3.2.** Período de Inscrição: **28.04 a 17.06.2014.**

**3.3.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago exclusivamente na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** até o último dia de Inscrição.

**3.5.** A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 17.06.2014, não será aceita.

**3.6.** As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

**3.7.** O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO no e-mail **[ima.oeiras2014@outlook.com](mailto:ima.oeiras2014@outlook.com)**, na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e por meio do telefone (86) 3304-2039.

**3.8.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** dispõe do direito de excluir do seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**3.8.1.** Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

**3.8.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.8.3.** Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição.

**3.8.4.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

**3.8.5.** A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**3.8.6.** A partir de **24.06.2014** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, os locais e horários para realização das provas.

**3.8.7.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site **[www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)**.

**3.8.8.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**3.8.9.** Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando assim, futuros transtornos.

#### **IV. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME**

**4.1.** O Concurso Público, regido por este Edital, será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à *Rua Anísio de Abreu, nº 1740, Marquês, Teresina/PI*. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é **ima.oeiras2014@outlook.com**.

**4.1.1.** O telefone para contato é (86) 3304-2039, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

**4.1.2.** A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

#### **V. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**5.1.** Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

**5.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

**5.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.

**5.2.1.** De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.3.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**5.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

**5.4.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

**5.4.2.** O candidato portador de necessidade especial deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5.4, "a" e enviar **até o dia 17.06.2014**, para o e-mail [ima.oeiras2014@outlook.com](mailto:ima.oeiras2014@outlook.com), com o título "PNE – Requerimento".

**5.4.2.1.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail**, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.5.** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.6.** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**5.7.** O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

**5.8.** A Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.9.** A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI.

**5.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**5.9.3.** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## **VI. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas serão aplicadas na cidade de **OEIRAS - PI**.

**6.2.** O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 questões** de múltipla escolha com **04 alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

**6.2.1.** A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** e estão previstas para o dia **06.07.2014**, no horário de **9(nove)h às 12(doze)h**.

**6.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

**6.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

**6.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**6.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 6.4. e 6.5.

**6.8.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

**6.8.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

**6.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

**6.10.** Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;

**6.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

**6.12.** Será atribuído nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

**6.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**6.13.1.** Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.

**6.13.2.** Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

**6.13.3.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo III- Cronograma).

**6.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

**6.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



- 6.16.** Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 6.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo III** deste Edital.
- 6.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 6.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 6.21.** O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 6.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – **Anexo III** será divulgada no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

## **VII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 7.1.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
- 7.2.** Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.
- 7.3.** O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Exame Seletivo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



7.4. As provas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>40</b>

<b>CARGOS DE ENSINO MÉDIO</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
• AUXILIAR ADMINISTRATIVO • FISCAL DE CAMPO • FISCAL SANITÁRIO • TÉCNICO AGRÍCOLA • TÉCNICO EM ENFERMAGEM • TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA • TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>40</b>

<b>CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTOES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
• AGENTE ADMINISTRATIVO • AGRÔNOMO • ASSISTENTE SOCIAL • CIRURGIÃO-DENTISTA • EDUCADOR FÍSICO • ENFERMEIRO • ENGENHEIRO • FARMACÊUTICO • FISIOTERAPEUTA	LINGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<ul style="list-style-type: none"> <li>• FONOAUDIÓLOGO</li> <li>• MÉDICO</li> <li>• MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL</li> <li>• MÉDICO INFECTOLOGISTA</li> <li>• MÉDICO VETERINÁRIO</li> <li>• NUTRICIONISTA</li> <li>• PEDAGOGO</li> <li>• PSICÓLOGO</li> <li>• TURISMÓLOGO</li> </ul>				
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>40</b>

<b>CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROFESSOR</b>				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PROFESSOR DE CIÊNCIAS</li> <li>• PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO EJA</li> <li>• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</li> <li>• PROFESSOR DE GEOGRAFIA</li> <li>• PROFESSOR DE HISTÓRIA</li> <li>• PROFESSOR DE HISTÓRIA DO EJA</li> <li>• PROFESSOR DE INGLÊS</li> <li>• PROFESSOR DE INGLÊS DO EJA</li> <li>• PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA</li> <li>• PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA DO EJA</li> <li>• PROFESSOR DE PORTUGUÊS</li> <li>• PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO EJA</li> </ul>	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DA DISCIPLINA, PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)	20	1,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>40</b>

<b>CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROFESSOR</b>				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PROFESSOR DE MATEMÁTICA</li> </ul>	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	INFORMÁTICA	05	1,0	05



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



• PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO EJA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DA DISCIPLINA, PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO)	25	1,0	25
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>40</b>

7.5. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico ([www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br)).

## VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- a) No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- b) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
- c) Será considerado **APROVADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;
- d) Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição que esteja em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.

8.11 - Os candidatos aos cargos de Professor, como se sujeitam a duas fases, a prova objetiva e a prova de títulos, somente serão considerados APROVADOS, se ao final dos resultados de ambas as provas, estiverem numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos configurarão na lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.2, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

8.21 - O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**8.3.** Os candidatos APROVADOS e os CLASSIFICADOS para os cargos de Professor serão convocados à segunda fase, composta pela apresentação de títulos, de acordo com as normas estabelecidas no Anexo VI deste Edital.

**8.4.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova Objetiva;
- 2º- Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3º- Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60(sessenta) anos.

## **IX. DOS RECURSOS**

**9.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado da prova de títulos;
- d) ao resultado final.

**9.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

**9.3.** Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo III**.

**9.3.1.** Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação do resultado final, EXCLUSIVAMENTE, para que haja a retificação de eventual erro material.

**9.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**9.4.1** Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail (ima.oeiras2014@outlook.com), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**9.5.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

**9.6.** Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo VI** deste Edital.

**9.6.1** Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

**9.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**9.8.** A Banca Examinadora para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.9.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.4.1 não serão avaliados.

**9.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**9.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

**9.12.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**9.13.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

**9.14.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.

**9.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br), e ficarão



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.

## **X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico [www.institutomachadodeassis.com.br](http://www.institutomachadodeassis.com.br) no dia **08/07/2014**.

**10.2.** O resultado final do Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

## **XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**11.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios.

**11.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

**11.3.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

**11.3.1.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

**11.3.2.** O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

**11.4.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

**11.5.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

**11.6.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

**11.7.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

**11.8.** Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

**11.9.** Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

**12.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de OEIRAS, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.3.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.

**12.4.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**12.5.** Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Seletivo pela entidade organizadora do certame.

**12.6.** Cabe à Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

**12.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI.

**12.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**12.9.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**12.10.** A Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**12.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**12.12.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de OEIRAS.

**12.13.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

**12.14.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

**12.15.** As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**12.16.** A Prefeitura Municipal de OEIRAS - PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

**12.17.** São impedidos de participarem deste Seletivo os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consangüíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

**12.18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

OEIRAS – PI, 25 de abril de 2014

---

*Lukano Araújo Costa dos Reis Sá*  
*Prefeito Municipal de OEIRAS – PI*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO - CÓDIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA,  
SALÁRIO BÁSICO, VALOR TAXA INSCRIÇÃO E REQUISITOS.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>C/H SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>TAXA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
101	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Zona Urbana
102	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Zona Urbana
103	Professor de Biologia	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	01	Zona Urbana
104	Professor de Inglês	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	Zona Urbana
105	Professor de História	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em História	01	Zona Urbana
106	Professor de Geografia	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Geografia	01	Zona Urbana
107	Professor de Educação Física	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Respectivo	01	Zona Urbana





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>108</b>	Professor de Polivalência EJA	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Zona Urbana - EJA
<b>109</b>	Professor de Português EJA	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Zona Urbana - EJA
<b>110</b>	Professor de Matemática EJA	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Zona Urbana - EJA
<b>111</b>	Professor de Ciências EJA	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	01	Zona Urbana - EJA
<b>112</b>	Professor de Inglês EJA	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	Zona Urbana - EJA
<b>113</b>	Professor de História EJA	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em História	01	Zona Urbana - EJA
<b>114</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Boa Nova
<b>115</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Buriti do Canto



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>116</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	03	Localidade Canto Fazenda Frade
<b>117</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Contentamento
<b>118</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Malhada Grande
<b>119</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Morro Redondo
<b>120</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Gonçalves
<b>121</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Sítio Nacional



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>122</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Tamboril
<b>123</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Várzea Tranqueira
<b>124</b>	Professor de Polivalência	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Localidade Bocaína
<b>125</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Alagoinha
<b>126</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Boa Nova
<b>127</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Buriti do Canto
<b>128</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Malhada Grande
<b>129</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Gonçalves



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>130</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Sítio Nacional
<b>131</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Tamboril
<b>132</b>	Professor de Matemática	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Matemática	01	Localidade Várzea Tranqueira
<b>133</b>	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Alagoinha
<b>134</b>	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Boa Nova
<b>135</b>	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Briona
<b>136</b>	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Buriti do Canto
<b>137</b>	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Contentamento
<b>138</b>	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Malhada Grande
<b>139</b>	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Gonçalves



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



140	Professor de Português	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Português	01	Localidade Sítio Nacional
141	Professor de Inglês	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	Localidade Briona
142	Professor de Inglês	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	Localidade Buriti do Rei
143	Professor de Inglês	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	Localidade Contentamento
144	Professor de Inglês	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Letras Inglês	01	Localidade Várzea Tranqueira
145	Professor de História	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em História	01	Localidade Várzea Tranqueira
146	Professor de Ciências	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	01	Localidade Morro Redondo
147	Professor de Educação Física	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Respectivo	01	Localidade Briona



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>148</b>	Professor de Educação Física	20h	1.082,09	73,50	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Respectivo	01	Localidade Contentamento
<b>149</b>	Auxiliar Administrativo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	14 (Ampla Concorrência ) + 01 PNE <sup>1</sup>	Zona Urbana
<b>150</b>	Nutricionista	40h	2.100,00	73,50	Superior Completo em Nutrição com Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde - NASF
<b>151</b>	Psicólogo	40h	2.100,00	73,50	Superior Completo em Psicologia com Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde - NASF
<b>152</b>	Fonoaudiólogo	40h	2.100,00	73,50	Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde - NASF

<sup>1</sup> PNE: Portador de Necessidades Especiais, aqueles definidos pelo art. 4º, do Decreto-Lei nº 3.298.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>153</b>	Fisioterapeuta	40h	2.100,00	73,50	Superior Completo em Fisioterapia com Registro no Respectivo Conselho de Classe	02	Secretaria Municipal de Saúde - NASF
<b>154</b>	Educador Físico	40h	2.100,00	73,50	Superior Completo em Educação Física com Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde - NASF
<b>155</b>	Enfermeiro	40h	1.500,00	73,50	Superior Completo em Enfermagem com Registro no Respectivo Conselho de Classe	02	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS
<b>156</b>	Educador Físico	40h	900,00	73,50	Superior Completo em Educação Física com Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>157</b>	Pedagogo	40h	1.500,00	73,50	Licenciatura Plena em Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em docência do educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.	01	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS
<b>158</b>	Técnico em Enfermagem	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	02	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS
<b>159</b>	Médico Especialista em Saúde Mental	40h	3.000,00	73,50	Superior Completo em Medicina, Especialização em Saúde Mental e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	01	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS
<b>160</b>	Assistente Social	40h	1.800,00	73,50	Superior Completo em Serviço Social com Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>161</b>	Psicólogo	40h	2.100,00	73,50	Superior Completo em Psicologia com Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS
<b>162</b>	Médico	40h	4.128,00	73,50	Superior Completo em Medicina e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	06 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Saúde - PSF
<b>163</b>	Enfermeiro	40h	3.000,00	73,50	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	03	Secretaria Municipal de Saúde - PSF
<b>164</b>	Técnico em Enfermagem	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	18 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Saúde - PSF
<b>165</b>	Cirurgião-Dentista	20h	2.000,00	73,50	Superior Completo em Odontologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	05 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Centro de Especialidades Odontológicas



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>166</b>	Técnico em Prótese Dentária	20h	1.356,00	49,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Centro de Especialidades Odontológicas
<b>167</b>	Técnico em Saúde Bucal	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Respectivo Conselho de Classe	04 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Centro de Especialidades Odontológicas
<b>168</b>	Auxiliar Administrativo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	01	Centro de Especialidades Odontológicas
<b>169</b>	Enfermeiro	40h	2.000,00	73,50	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	04	Secretaria Municipal de Saúde
<b>170</b>	Técnico em Enfermagem	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	04	Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



171	Nutricionista	40h	1.500,00	73,50	Superior Completo em Nutrição e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde
172	Fiscal Sanitário	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	03	Secretaria Municipal de Saúde
173	Médico Veterinário	40h	2.000,00	73,50	Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde
174	Médico Infectologista	20h	2.000,00	73,50	Superior Completo em Medicina, Especialização em Infectologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	01	Secretaria Municipal de Saúde
175	Farmacêutico	20h	1.600,00	73,50	Superior Completo em Farmácia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Saúde
176	Cirurgião-Dentista	40h	2.200,00	73,50	Superior Completo em Odontologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	06 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Saúde – PSB



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>177</b>	Técnico em Saúde Bucal	40h	2.200,00	49,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Respectivo Conselho de Classe	12 (Ampla Concorrência ) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Saúde – PSB
<b>178</b>	Auxiliar Administrativo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>179</b>	Engenheiro	20h	2.000,00	73,50	Ensino Superior Completo em Engenharia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>180</b>	Fiscal de Campo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	10 (Ampla Concorrência ) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>181</b>	Motorista	40h	724,00	39,20	Ensino Fundamental Completo e portar CNH na categoria D	02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
<b>182</b>	Agrônomo	20h	1.500,00	73,50	Superior Completo em Engenharia Agronômica e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Agricultura



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>183</b>	Médico Veterinário	20h	1.500,00	73,50	Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>184</b>	Técnico Agrícola	40h	900,00	49,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico Agrícola	01	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>185</b>	Auxiliar Administrativo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	02	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>186</b>	Auxiliar Administrativo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	05 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Administração
<b>187</b>	Motorista	40h	724,00	39,20	Ensino Fundamental Completo e portar CNH na categoria D	01	Secretaria Municipal de Administração
<b>188</b>	Auxiliar Administrativo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	05 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>189</b>	Pedagogo	40h	724,00	73,50	Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	Secretaria Municipal de Assistência Social





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>190</b>	Técnico em Enfermagem	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>191</b>	Assistente Social	30h	2.000,00	73,50	Superior Completo em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho Competente	05 (Ampla Concorrência ) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>192</b>	Agente Administrativo	40h	724,00	73,50	Superior Completo.	22 (Ampla Concorrência ) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>193</b>	Fisioterapeuta	40h	1.300,00	73,50	Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Respectivo Conselho Competente	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>194</b>	Psicólogo	40h	1.800,00	73,50	Superior Completo em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho Competente	03	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>195</b>	Educador Físico	40h	1.500,00	73,50	Superior Completo em Educação Física e Registro no Respectivo Conselho Competente	01	Secretaria Municipal de Assistência Social



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



<b>196</b>	Auxiliar Administrativo	40h	724,00	49,00	Ensino Médio Completo	04 (Ampla Concorrência) + 01 PNE	Secretaria Municipal de Cultura
<b>197</b>	Turismólogo	40h	1.100,00	73,50	Superior Completo em Turismo e Registro no Respectivo Conselho de Classe	01	Secretaria Municipal de Cultura



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL**

Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

**CARGOS: NÍVEL MÉDIO.**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não - verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

**CARGOS: NÍVEL SUPERIOR.**

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos lingüísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão seqüencial; Seqüênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Seqüênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

## **MATEMÁTICA**

### **CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL e TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO PROFESSOR DE MATEMÁTICA)**

Noções de conjuntos; números inteiros, operações fundamentais; problemas envolvendo as operações fundamentais; noções de posição e forma, expressões numéricas; Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso; múltiplos e divisores de números naturais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

## **INFORMÁTICA**

### **CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Microsoft Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



## CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E PEDAGÓGICOS

### **CARGO: TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**

Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariar, uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.

### **CARGO: AGRÔNOMO**

Noções de hidrologia, geologia, Cartografia e Geoprocessamento e Botânica. Florestamento e Reflorestamento. Noções de aquicultura. Educação Ambiental. Manejo e



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Padrões de qualidade de água e de efluentes e classificação de cursos d'água. Noções básicas de sistemas de Controle Ambiental. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais, minerárias e de infraestrutura e estudos de autodepuração. Morfologia, classificação, propriedades físicas e químicas, fertilidade, matéria orgânica, avaliação da aptidão e capacidade de uso, práticas de conservação e manejo do solo. Recuperação de Áreas Degradadas. Levantamento e avaliação de Propriedades Rurais. Uso da água: irrigação e drenagem, águas pluviais, superficiais e subterrâneas, métodos de irrigação. Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente. Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e respectivas medidas de controle Ambiental. Licenciamento ambiental de atividades industriais mineraria e agrosilvopastoris e de infra-estrutura urbana e de transporte.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social e interdisciplinaridade Legislação Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Conhecimento sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao Público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de administração pública; Ética no serviço público; Técnicas de qualidade no atendimento público; Trabalho em Equipe; Noções básicas de segurança no trabalho; Relacionamento Interpessoal. Noções de Direito Constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 5º e Art. 18 ao 43). Lei Orgânica Municipal.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fâscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter. 2. Clínica cirúrgica: pré e pós- operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações buccossinusais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoperiapicais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injurias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica. 3. Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. 4. Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares.

**CARGOS: EDUCADOR FISICO**

História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros esportes; Educação Física e cidadania; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica. A Educação Física para a Educação de Jovens e Adultos. Direitos Humanos e Cidadania: Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Resolução Nº 01, de 21 de fevereiro de 2014. Resolução CIT nº 01 de 7 de fevereiro de 2014. Ética Profissional.

**CARGOS: ENFERMEIRO**

Planejamento e Gestão de Serviços de Saúde. Ética e Legislação profissional. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente. Enfermagem na saúde do Adulto e da Terceira Idade. Assistência de Enfermagem aos pacientes nas doenças infecto contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Assistência integral às pessoas em situações de risco. Atuação do Enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, central de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, Tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções de Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização. Rede de Frio. Indicadores de Saúde. Vigilância Sanitária; Noções de processo administrativo e sanitário. Programas de saúde. Vigilância





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



Epidemiológica. Enfermagem em situações de Urgência e de Emergência. Administração de medicamentos, sondagens nasogástricas, enterais e vesicais e procedimentos de maior complexidade. Prevenção e tratamento das feridas. Biossegurança. Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde. Violência contra a criança, o adolescente (ECA Lei 8069 de 13 de julho de 1990), a mulher (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Maria da Penha) e o idoso (Lei N°: 10.741, de outubro de 2003, estatuto do idoso). Noções de Direito Constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 5º e Art. 18 ao 43).

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Interpretação e elaboração de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias, captação e drenagem de águas pluviais. Documentos descritivos: cadernos de encargos, especificações técnicas, normas técnicas. Orçamento de obras: aproximados (por área, por unidade), composições unitárias de custo, levantamento de quantitativos, cálculo de custo diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra: programação temporal: gráfico de Gantt, Redes Pert/CPM, linha de Balanço, programação físico-financeira. Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e locação de canteiro de obras. Conhecimentos em tecnologia construtiva de: coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização, pintura, estruturas de concreto, fundações, esquadrias. Conhecimentos de materiais de construção: agregados naturais e reciclados, aglomerantes, argamassas, blocos, aços, aditivos, cerâmicos, tintas e vernizes, plásticos. Levantamentos topográficos e geodésicos. Construção de estradas municipais (projeto, gerenciamento e fiscalização): execução de base, sub-base e revestimentos asfálticos. Obras de saneamento urbano e rural: fiscalização e gerenciamento de obras de redes de esgoto. Geologia e geotécnica para Engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, sistemas de contenção de taludes). Patologia e manutenção das Construções: estruturas, alvenarias, revestimentos, telhados, forros, pisos e pavimentos asfálticos.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Fármacos que agem nos SNA e SNC; Fármacos que atuam sobre os outros sistemas orgânicos; Aparelho Respiratório, Aparelho urinário, Aparelho Digestivo, Sistema Cardiovascular; Antimicrobianos; Antinflamatórios; Antineoplásicos; Análises Clínicas: Bioquímica. Parasitologia. Bacteriologia. Hematologia; Nutrição Parenteral Total, portaria 272 de 08 de abril de 1998. Leis que regem a criação dos CFF e CRF / Atribuições do Farmacêutico; Controle de Infecção Hospitalar. (portaria 2616 de 12 de maio de 98; Lei 9431 de 06 de janeiro de 1997 e RDC 48 de 02 de junho de 2000);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



Portaria dos Medicamentos Controlados. (portaria 344 de 12 de maio de 1998) e Leis dos Genéricos. (Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

**CARGO: FISCAL DE CAMPO**

Materiais de Construção Civil.- Tecnologia da Construção Civil.- Sistemas construtivos convencionais e otimizados.- Saneamento Básico.- Poluição hídrica.- Contaminação do ar e do solo.- Resíduos sólidos.- Instalações prediais de água e esgoto.- Unidades de medida e conversão de unidades.- Saúde Pública e Meio Ambiente.- Os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde.- Conceitos de ambiente, saúde e doença. - Manutenção predial- Planejamento e gerenciamento de obras. Normas e Legislação.- Ecologia e poluição ambiental.- Consciência ecológica.- Resoluções CONAMA e ANVISA e Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.-

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

Alimentos: Boas práticas para serviços de alimentação. Normas para promoção e proteção da saúde no estado. Padrões microbiológicos sanitários para alimentos. Procedimentos básicos para o registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos. Normas para as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário. Farmácia: Vigilância Sanitária - Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei Nº 6360 de 23 de setembro de 1976 e da outras providências. Serviços de saúde: Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Ações de controle de infecção hospitalar no país. Os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Condições para instalação e funcionamento de serviços de fisioterapia no estado de minas gerais. Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. As medidas para redução da ocorrência de infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido - MCR em serviços de saúde. Regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional. Exigências para o funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação, seu licenciamento, fiscalização e controle, e dá outras providências.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neolinguística. Sistema Sensório-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC). Ética e legislação profissional.

**CARGO: MÉDICO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). III – Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico. Prontuário médico. Consulta ambulatorial. Saúde materno-infantil. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico-degenerativas. Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínicas, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado Doenças de Notificação Compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Doenças do estômago e esôfago: Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Doenças dos intestinos: Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticuloses. Apendicite. Neoplasias do colo. Doenças do pâncreas mais comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Icterícias. Neoplasias do fígado. Doenças do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Doenças respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Doenças dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Doenças do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens. Doenças hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Doenças metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Doenças Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteoartrite. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos – LER. Doenças Infeciosas mais comuns na prática clínica. Doenças psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Doenças dermatológicas: Micoses de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos.

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL**

Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos. Demências na senilidade e pré-senilidade. Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtorno delirante paranóico. Transtornos Psicóticos S.O.E.. Transtornos afetivos. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatomorfos. Transtornos Dissociativos. Transtornos Sexuais. Transtornos do Sono. Transtornos Factícios. Transtornos de Personalidade. Transtornos da Alimentação. Psiquiatria Infantil. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria Forense. Emergências psiquiátricas. Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Testes Laboratoriais e outros Testes. Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes. Psicoterapias.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

1. Princípios de Antibioticoterapia. 2. Infecções Hospitalares. 3. Doenças Febris: Febre a Esclarecer; Sepses; Malária; Leptospirose; Febre Amarela; Febre Tifóide; Calazar; Dengue; Sarampo; Varicela; Citomegalovirose; Influenza. 4. Infecções Cutâneas e de Partes Moles: Infecções Bacterianas; Infecções Fúngicas; Leishmaniose Tegumentar Americana; Herpes Simples; Herpes Zoster; Hanseníase. 5. Infecções do Sistema Nervoso Central: Meningites; Abscesso Cerebral; Encefalites. 6. Infecções das Vias Respiratórias: Anginas; Difteria; Otite; Sinusite; Pneumonias; Tuberculose. 7. Micoses Profundas: Paracoccidioidomicose; Histoplasmose. 8. Síndrome Mono - Like. 9. Endocardite Bacteriana 10. Infecções Intestinais e Intra - Abdominais: Diarréias; Hepatites Virais; Cólera. 11. Parasitoses Intestinais 12. Infecções do Trato Urinário. 13. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 14. Infecções Osteoarticulares. 15. Infecções e Trauma: Tétano; Acidentes Ofídicos. 16. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: Manifestações Clínicas; Coinfecções; Tratamento. 17. Acidentes Ocupacionais. 18. Infecções na Gestação. 19. Vacinação.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico: Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos.

**CARGOS: MOTORISTA**

Lei nº9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB – Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos, Do licenciamento, Da condução de escolares, Da habilitação, Das Infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, Do processo administrativo, Dos crimes de trânsito. 2. Noções de Primeiros Socorros. 3. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. 4. Manutenção e limpeza de veículos.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Alimentos: conceito, classificação e composição química. Microbiologia dos Alimentos. Técnica dietética: pré preparo, preparo, distribuição dos alimentos e aspectos organolépticos. Planejamento, análise e avaliação de cardápios nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso). Logística e suprimentos: previsão para compras, estoque, política de compras, custo, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, direção e controle. Controle higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação e Nutrição. Boas práticas de fabricação e higiene dos alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional: diagnóstico, monitoramento do estado nutricional nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso) e métodos de avaliação diretos e indiretos do estado nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional. Epidemiologia e tratamento dietoterápico das doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias. Epidemiologia e intervenção das carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemia por deficiência por ferro, hipovitaminose A, distúrbio por deficiência do Iodo. Análise Sensorial: testes afetivos. Legislação: Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 julho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 67, de 28 de dezembro de 2009. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004. Resolução CFN nº 465, de 25 de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



agosto de 2010. Portaria Interministerial nº 1010, de 08 de maio de 2006. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

**CARGO: PEDAGOGO**

Relação entre escola, Estado e sociedade na história da educação brasileira. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola pública. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil e de sua prática escolar. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais. A história institucional da escola pública e seu compromisso social. A lei 9394/96 face às necessidades históricas da educação brasileira. As diretrizes curriculares para a educação básica. As relações entre trabalho e educação. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola e as instâncias de decisão colegiada. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. A construção do projeto político pedagógico da escola. Pedagogia voltada à autonomia. Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido.

**CARGO: PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA E PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA EJA**

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO EJA**

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Seqüências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

**CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES E PROFESSOR DE PORTUGUES DO EJA**

Uso, descrição e análise de estrutura da língua portuguesa – fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico. Ortografia; pontuação; estilística; figuras de linguagem. Noções de linguística. O signo – o significante e significado. Variações linguísticas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Noções de versificação. Literatura: escolas literárias.

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE INGLÊS DO EJA**

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE ( present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE HISTÓRIA DO EJA**

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil - produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral - as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente.

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO EJA**

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

**CARGO: PSICÓLOGO**

Constituição Federal de 1988, seção II – Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político - pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Ética profissional.

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente. Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos. Legislação e Conservação dos Recursos. Solos: Perfil, Composição, Propriedades Físicas e Químicas, Gênese e Classificação. Classificação e Aptidão de Uso. Objetivo Terminal: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas dos Solos, Processos e Fatores Pedogenéticos de Sua Formação. Levantamento e Mapas de Solos. Inventário Florestal. Legislação Ambiental de Impacto Ambiental. Monitoramento de Recursos Hídricos. Auditoria Ambiental. Conhecimento e Ciência Agrária Florestal. Tratamento de Efluentes e Mineração.

**CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



aplicada à saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

**CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

1. Anatomia de cabeça e pescoço. 2. Modelos de estudo. 3. Tipos de articuladores. 4. Escultura e anatomia dental. 5. Noções de oclusão dental. 6. Primeiros Socorros. 7. Noções de Microbiologia. 8. Equipamentos e instrumentais. 9. Materiais de moldagem: tipos, técnicas de manipulação e indicações. 10. Equipamentos e instrumentais. 11. Gesso Odontológico. 12. Noções de prótese removível. 13. Noções de prótese fixa. 14. Biossegurança. Infecção cruzada. Controle de Infecção na clínica odontológica. 15. Trabalho em equipe. 16. Ética Profissional e Legislação.

**CARGO: TURISMÓLOGO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



1. Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas. 2. Políticas públicas de turismo. 3. Divisão do tempo moderno. 4. Funções do lazer (descanso, divertimento e desenvolvimento). 5. Animação turística. 6. Conceitos básicos: de lazer, recreação e turismo, diferenças entre as áreas de conhecimento. 7. Laboratório de recreação: atividades recreativas, confecção de relatórios sobre as atividades desenvolvidas (objetivo, materiais utilizados, desenvolvimento da atividade e encerramento). 8. Tipologia de eventos (congressos, seminários, fóruns, feiras, workshop etc.). 9. Classificação dos eventos (investigatória, promocional, social, institucional, corporativos). 10. Caracterização dos eventos.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO**

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	25.04.2014
02. Período de inscrição.	28.04 a 17.06.2014
03. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	24.06.2014
04. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	25 e 26.06.2014
05. Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	30.06.2014
<b>06. Aplicação das provas Objetivas.</b>	<b>06.07.2014</b>
07. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	08.07.2014
08. Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	09 a 11.07.2014
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	25.07.2014
10. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	25.07.2014
11. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	28 a 30.07.2014
12. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	08.08.2014
13. Entrega dos Títulos	12 a 14.08.2014
14. Divulgação do Resultado Preliminar dos Títulos	27.08.2014
15. Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar de Títulos	28 e 29.08.2014
16. Divulgação do Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	08.09.2014
17. Prazo para Recurso contra o Resultado Final <sup>2</sup>	09 e 10.09.2014
18. Divulgação do Resultado do julgamento dos Recursos contra o resultado final	15.09.2014
19. Publicação do resultado Final.	15.09.2014

<sup>2</sup> A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO IV**

**EDITAL Nº. 01 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O(A)candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo-----  
-- regido pelo Edital n.º 001/2011 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>( ) maca</p> <p>( ) mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>( ) gravidez de risco</p> <p>( ) obesidade</p> <p>( ) limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>( ) da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>( ) dislexia</p> <p>( ) tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>( ) auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>( ) prova em braille e ledor</p> <p>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>( ) leitura labial</p>
---	---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

-

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO V – DO ENVIO DE RECURSOS

### RECURSOS – PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

#### Instruções

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

**5.1.A** – Enviar e-mail **ima.oeiras2014@outlook.com** com o título:

- a) “RECURSO QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_ PROVA \_\_\_\_\_ (PORTUGUÊS/INFORMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)”, se se tratar de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- b) “RECURSO INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO), se se tratar de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;
- c) “RECURSO TÍTULOS \_\_\_\_\_ (CARGO)”, se se tratar de recurso contra a nota de títulos.
- d) “RECURSO PONTUAÇÃO FINAL”, se se tratar de recurso contra pontuação do candidato.

**5.2.A** – Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.

**5.3.A** – As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO, e jamais no corpo do e-mail.**

**5.4.A** – Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23:59h do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.

**5.5.A** – O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.

**5.6.A** – O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu **próprio e-mail**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autorias múltiplas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**ANEXO VI - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)**

**6.1.A** – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos **os candidatos aos cargos de PROFESSOR os APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS** em até 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas neste edital para o cargo, respeitados os empates na última posição. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

**6.1.1.A** – No caso de só haver previsão de Cadastro de Reserva serão convocados os candidatos classificados até a 3ª (terceira) classificação.

**6.2.A** – Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**6.3.A** – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**6.4.A** – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

<b>Título</b>	<b>Valor/Título</b>	<b>Valor Máximo</b>
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, <b>na área de formação específica a que concorre</b> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,75	3,50
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,50	2,50
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	4,00	4,00
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**6.5.A** – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

**6.5.1.A** – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que é obrigatória a juntada do Diploma de Graduação, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

**6.5.2.A** – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

**6.5.3.A** – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

**6.6.A** – No ato de entrega dos títulos, que se dará na EXCLUSIVAMENTE na sede da Administração Pública Municipal, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

**6.6.1.A** – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

**6.6.2.A** – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**6.6.3A** – **NÃO** serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**6.7.A** – Não serão recebidos documentos originais.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*



**6.8.A** – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.